



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 16/11/2023

DECRETO Nº 133, de 16 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 107.884,76
04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 127.884,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde 15%		R\$ 8.156,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde 15%		R\$ 3.800,00
	Total do Órgão	R\$ 11.956,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
10.010.27.812.17.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
	Total do Órgão	R\$ 6.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 145.840,76

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.361.7.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.540.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 20.000,00
04.010.12.365.6.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de		R\$ 107.884,76
	Total do Órgão	R\$ 127.884,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde 15%		R\$ 8.156,00
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto dest. a Saúde 15%		R\$ 3.800,00
	Total do Órgão	R\$ 11.956,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
12.012.13.392.19.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
	Total do Órgão	R\$ 6.000,00
	Total da Anulação	R\$ 145.840,76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO

643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	6.000,00	6.000,00
1.500.1002.0000	11.956,00	11.956,00
1.540.0000.0000	127.884,76	20.000,00
1.540.1070.0000	0,00	107.884,76
Total Recurso	145.840,76	145.840,76